



Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2020

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, declaro que, em 31 de dezembro de 2020, o Município de Lamego não tem pagamentos em atraso.

Lamego, 29 de janeiro de 2021